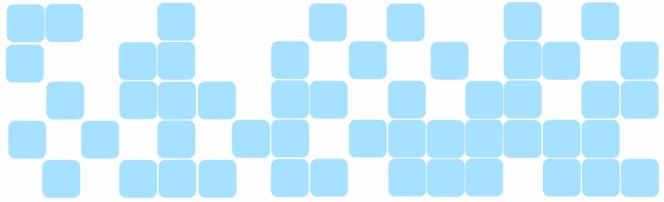
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025****PROCESSO Nº 2025063350****ARP Nº 001/2025**

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, sediada na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130, neste ato representado pela Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 335, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025, Processo nº 2025063350**, regido pelo Decreto 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de serviços de **buffet e decoração para eventos Institucionais e acadêmicos**, atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1



**1.2.** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** A relação de fornecedores e o preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor**

Razão Social: **GILBERTO CUNHA CARVALHO**

CNPJ: 30.964.392/0001-70

Endereço: Av. Cruzeiro do Sul, Qd. 07, Lt. 19, Residencial Dona Letice, Mineiros, Goiás

CEP: 75.831-055

Telefone: + 55 64 99975-9631 e +55 64 99975-9136

E-mail: casanovadecoracoes.vendas@hotmail.com

**Representante Legal**

Nome: Gilberto Cunha Carvalho

**Lote 1**

ITEM	QTD	DESCRÍÇÃO	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	SERVIÇO DE BUFFET E DECORAÇÃO PARA EVENTO: REUNIÃO DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO - SEDE MINEIROS  EVENTO PARA 400 PESSOAS  LOCAÇÃO DO CLUBE TROPICAL JANTAR	Serviço	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

2

ENTRADA MESA

CEVICHE

POLENTA CREMOSA COM RAGU DE  
FILE MIGNON

MESA DE FRIOS

AZEITONAS PRETAS

AZEITONAS VERDES

MIX DE CASTANHAS

OVOS DE CODORNA

BAGUETE

PÃO SÍRIO

TORRADAS

PATÊ DE FRANGO

ANTEPASTO DE BERINJELA S/

CARNE

ANTEPASTO DE ABACAXI COM

PIMENTA

LOMBO CANADENSE

PEITO DE PERU

PRESUNTO

QUEIJO NOZINHO

PRATO

GORGONZOLA

SALAMINHO ITALIANO

ESPETINHO CAPRESE (QUEIJO,  
TOMATE E MANJERICÃO)

TORTA FRIA

QUEIJO COALHO COM MEL E

ALECRIM

QUEIJO BRI COM FRUTAS

VERMELHAS

	JANTAR ARROZ BRANCO FILÉ AO MOLHO MARROQUINO COM AMÊndoAS BALLOTINE DE BACON FAROFA DE BANANA SALADA COMPLETA DE FOLHAS COM FRUTAS SALADA BRIENE COM NOZES E GORGONZOLA – ALFACE CRESPA, RÚCULA, ALFACE ROXA, AGRIÃO, ESPINAfre, HORTELÃ, NOZES, PERA E GORGONZOLA. MOLHO BÁSICO MOLHO REQUINTADO SOBREMESA MESA DE DOCES TORTA DE LIMÃO 20 KG TORTA DE CHOCOLATE 20 KG BEBIDAS COCA COLA NORMAL E ZERO GUARANÁ MINEIRO SUCo DELL VALLE UVA E CAJU AGUA COM GÁS AGUA SEM GÁS GELO FREEZERS PARA CABER TODAS AS BEBIDAS DENTRO UTENSÍLIOS 400 CADEIRAS DIOR CRISTAL E		
--	---	--	--

<p>DOURADA</p> <p>400 SOUSPLAT DOURADOS</p> <p>400 TAÇAS BICO DE ABACAXI DA BORDA DOURADA</p> <p>400 PRATOS</p> <p>400 GARFOS</p> <p>400 FACAS</p> <p>40 MESAS DE 10 LUGARES</p> <p>40 FORROS DE MESA COR A DEFINIR</p> <p>400 PRATINHOS DE SOBREMESA</p> <p>400 GARFINHOS DE SOBREMESA</p> <p>20 GARÇONS</p> <p>2 COPEIRAS</p> <p>6 SEGURANÇAS</p> <p>1 METRE</p> <p>EQUIPE COMPLETE DE COZINHA COM TODOS OS UTENSÍLIOS PARA O PREPARE DOS ALIMENTOS</p> <p>DECORAÇÃO</p> <p>01 PAINEL ISOLANDO A COZINHA LED NO HALL DE ENTRADA COM CANOS</p> <p>MURO INGLÊS NO FINAL DO PERGOLADO VERSO EM TECIDO NO CENTRO LOGO DA INSTITUIÇÃO</p> <p>UNIFIMES EM ACRÍLICO ESPELHADO 1,5X2 FORNECIDO PELA CONTRATADA</p> <p>01 PÚLPITO EM ACRÍLICO</p> <p>02 COLUNAS DE MURO INGLÊS AO</p>		
--	--	--

		<p>LADO DO PALCO 0,80X3,5          01 PAINEL ATRÁS DO PALCO ATÉ O          TETO 10X3,5 DE TECIDO CETIM LISO          COM LONA E MADEIRA, MATERIAL              NOVOS APROVADOS PELA                  INSTITUIÇÃO                  ENCAPETAR PALCO 6X3                  LOGO EM NEON LEAD 1,5X1,5 DA                      COM O NOME UNIFIMES –                  FORNECIDA PELA CONTRATADA                  CARPETAR O HALL DE ENTRADA                  COM CARPETO EVENTO COR                      DEFINIR          40 VASOS DE ASTROMELIAS MESA              DOS CONVIDADOS          3 ARRANJOS GRANDES DE ROSAS,              LÍRIOS ASTROMÉLIAS E              FOLHAGENS              01 BANDA QUE TOQUE TODOS OS              ESTILOS MUSICais – SUGERIR 03                  OPÇÕES              400 PULSEIRAS INGRESSOS</p>		
2	1	<p>SERVIÇO DE BUFFET E DECORAÇÃO          PARA EVENTO: REUNIÃO DE          ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO –          CAMPUS TRINDADE              EVENTO PARA 200 PESSOAS              LOCAÇÃO DO CLUBE QUE              COMPORTE 200 PESSOAS DE FORMA              CONFORTÁVEL E QUE SEJA BEM              LOCALIZADO APROVADO PELA              INSTITUIÇÃO.</p>	Serviço	R\$ 70.000,00

	JANTAR			
	ENTRADA	MESA		
	CEVICHE			
	POLENTA CREMOSA COM RAGU DE FILE	MIGNON		
	MESA	DE	FRIOS	
	AZEITONAS		PRETAS	
	AZEITONAS		VERDES	
	MIX	DE	CASTANHAS	
	OVOS	DE	CODORNA	
	BAGUETE			
	PÃO		SÍRIO	
	TORRADAS			
	PATÊ	DE	FRANGO	
	ANTEPASTO	DE	BERINJELA S/ CARNE	
	ANTEPASTO	DE	ABACAXI COM PIMENTA	
	LOMBO		CANADENSE	
	PEITO	DE	PERU	
	PRESUNTO			
	QUEIJO		MUÇARELA	
	QUEIJO		NOZINHO	
	GORGONZOLA			
	SALAMINHO		ITALIANO	
	ESPETINHO	CAPRESE	(QUEIJO, TOMATE E MANJERICÃO)	
	TORTA		FRIA	
	QUEIJO COALHO	COM MEL E ALECRIM		
	QUEIJO BRI	COM FRUTAS		
	VERMELHAS			
	JANTAR			
	ARROZ		BRANCO	
	FILÉ AO MOLHO	MARROQUINO		
	COM	AMÊndoas		
	BALLOTINE	DE	BACON	
	FAROFA	DE	BANANA	
	SALADA COMPLETA	DE	FOLHAS	
	COM		FRUTAS	
	SALADA BRIENE	COM NOZES E		
	GORGONZOLA – ALFACE	CRESPA,		
	RÚCULA, ALFACE ROXA,	AGRIÃO,		
	ESPINAFRE, HORTELÃ,	NOZES,		
	PERA E	GORGNZOLA.		
	MOLHO		BÁSICO	

MOLHO  SOBREMESA MESA DE DOCES TORTA DE LIMÃO 20 KG TORTA DE CHOCOLATE 20 KG  BEBIDAS COCA COLA NORMAL E ZERO GUARANÁ MINEIRO SUCO DELL VALLE UVA E CAJU AGUA COM GÁS AGUA SEM GÁS GELO FREEZERS PARA CABER TODAS AS BEBIDAS DENTRO  UTENSÍLIOS 200 CADEIRAS DIOR CRISTAL E DOURADA 200 SOUSPLAST DOURADOS 200 TAÇAS BICO DE ABACAXI DA BORDA DOURADA 200 PRATOS 200 GARFOS 200 FACAS 20 MESAS DE 10 LUGARES 20 FORROS DE MESA COR A DEFINIR 200 PRATINHOS DE SOBREMESA 200 GARFINHOS DE SOBREMESA 10 GARÇONS 1 COPEIRAS 4 SEGURANÇAS 1 METRE EQUIPE COMPLETE DE COZINHA COM TODOS OS UTENSÍLIOS PARA O PREPARE DOS ALIMENTOS  DECORAÇÃO 01 PAINEL ISOLANDO A COZINHA LED NO HALL DE ENTRADA COM CANOS MURO INGLÊS NO FINAL DO PERGOLADO VERSO EM TECIDO NO CENTRO LOGO DA INSTITUIÇÃO UNIFIMES EM ACRÍLICO ESPELHADO 1,5X2 FORNECIDO PELA CONTRATADA 01 PÚLPITO EM ACRÍLICO 02 COLUNAS DE MURO INGLÊS AO	REQUINTADO		
--	------------	--	--

		LADO DO PALCO 0,80X3,5 01 PAINEL ATRÁS DO PALCO ATÉ O TETO 10X3,5 DE TECIDO CETIM LISO COM LONA E MADEIRA, MATERIAL NOVOS APROVADOS PELA INSTITUIÇÃO ENCAPEAR PALCO 6X3 LOGO EM NEON LEAD 1,5X1,5 DA COM O NOME UNIFIMES - FORNECIDA PELA CONTRATADA CARPETAR O HALL DE ENTRADA COM CARPETO EVENTO COR DEFINIR 40 VASOS DE ASTROMELIAS MESA DOS CONVIDADOS 3 ARRANJOS GRANDES DE ROSAS, LÍRIOS ASTROMELIAS E FOLHAGENS  01 BANDA QUE TOQUE TODOS OS ESTILOS MUSICais - SUGERIR 3 OPCÕES  200 PULSEIRAS INGRESSOS		
3	1	SERVIÇO DE BUFFET E DECORAÇÃO PARA EVENTO: ANIVERSARIO UNIFIMES - COMUNIDADE NA PRAÇA DA PIPA - SEDE MINEIROS FORRAÇÃO DE PAINEL DE CETIM LISO 3X6 MTS COM ARCO DE BALÕES ORGÂNICOS (CORES A DEFINIR) LOGO EM NEON DA UNIFIMES QUE SERÁ UTILIZADA NO CENTRO - FORNECIDA PELA EMPRESA CONTRATADA CARPETAR COM CARPETO EVENTO VERDE MUSGO 01 TABLADO 6,60X3,20 01 MESA DE MADEIRA MODELO DESCONSTRUÍDO 4 ARRANJOS 01 BOLO FAKE COM A LOGO UNIFIMES 50 BOLOS DE 2 KG 4 GARÇONS PARA CORTAR BOLO DE MANHÃ E A NOITE. 1300 PRATINHOS DESCARTÁVEIS	Serviço	R\$ 22.000,00 R\$ 22.000,00

		COM GARFINHOS DE SOBREMESA DESCARTÁVEIS.			
4	1	<p>SERVIÇO DE BUFFET E DECORAÇÃO PARA EVENTO: ANIVERSÁRIO UNIFIMES – CAMPUS TRINDADE</p> <p>PRAÇA DO CAMPUS</p> <p>FORRAÇÃO DE PAINEL DE CETIM LISO 3X6 MTS COM ARCO DE BALÕES ORGÂNICOS (COR A DEFINIR)</p> <p>LOGO DA INSTITUIÇÃO EM ACRÍLICO ESPELHADO FORNECIDA PELA CONTRATADA</p> <p>CARPETAR COM CARPETO EVENTO VERDE MUSGO</p> <p>01 TABLADO 6,60X3,20</p> <p>01 MESA DE MADEIRA DE 3 MTS</p> <p>2 ARRANJOS</p> <p>01 BOLO FAKE COM A LOGO UNIFIMES</p> <p>30 KG DE BOLOS EM BOLOS DE 2 KG</p> <p>2 GARÇONS PARA CORTAR BOLO A TARDE</p> <p>600 PRATINHOS DESCARTÁVEIS COM GARFINHOS DE SOBREMESA DESCARTÁVEIS.</p>	Serviço	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
5	1	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO: setembro AMARELO</p> <p>LOCAL AUDITÓRIO UNIFIMES</p> <p>01 MESA DIRETIVA DE 4,40X080X0,80</p> <p>CAIXOTES DE CETIM LISO</p> <p>10 CADEIRAS VENEZIA CRISTAL</p> <p>01 LONA BANNER 4,40X0,80</p> <p>EMOLDURADA NA MESA DIRETIVA – FORNECIDA TELA CONTRATADA</p> <p>01 ARCO DE BALÃO NA PORTA DO AUDITÓRIO – APROXIMADAMENTE 7 MTS.</p> <p>2 RAFIAS</p> <p>JARDINAGEM NO PÉ DA MESA DIRETIVA COM LÍRIOS, GIRASSÓIS AMARELOS COM SAMAMBAIAS</p>	Serviço	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
6	1	<p>SERVIÇO DE BUFFET E DECORAÇÃO PARA EVENTO: OUTUBRO ROSA</p> <p>LOCAL AUDITÓRIO UNIFIMES</p> <p>01 MESA DIRETIVA DE 4,40X080X0,80</p>	Serviço	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

		CAIXOTES DE CETIM LISO 10 CADEIRAS VENEZIA CRISTAL 01 LONA BANNER 4,40X0,80 EMOLDURADA NA MESA DIRETIVA – FORNECIDA TELA CONTRATADA 01 ARCO DE BALÃO NA PORTA DO AUDITÓRIO – APROXIMADAMENTE 7 MTS. 2 RAFIAS JARDINAGEM NO PÉ DA MESA DIRETIVA COM LÍRIOS, ORQUÍDEAS ROSA COM SAMAMBAIAS			
7	1	SERVIÇO DE BUFFET E DECORAÇÃO PARA EVENTO: NOVEMBRO AZUL  LOCAL AUDITÓRIO UNIFIMES 01 MESA DIRETIVA DE 4,40X080X0,80 CAIXOTES DE CETIM LISO 10 CADEIRAS VENEZIA CRISTAL 01 LONA BANNER 4,40X0,80 EMOLDURADA NA MESA DIRETIVA – FORNECIDA TELA CONTRATADA 01 ARCO DE BALÃO NA PORTA DO AUDITÓRIO – APROXIMADAMENTE 7 MTS. 2 RAFIAS JARDINAGEM NO PÉ DA MESA DIRETIVA COM LÍRIOS, SAMAMBAIAS, HORTÊNSIAS	Serviço	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
8	1	SERVIÇO DE BUFFET E DECORAÇÃO PARA EVENTO: NATALINA CAMPUS MINEIROS  01 PRESÉPIO RESINA DE NATALINO 90 CM GIGANTE COM 12 PEÇAS QUASE 1 METRO	Serviço	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
9	1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO: SEMANA UNIVERSITÁRIA SEDE MINEIROS – MÊS OUTUBRO 01 PAINEL DE CETIM DE 10 MTS X 3,0 MTS DE ALTURA DE CETIM COR A DEFINIR COM LONA POR DE TRAZ ENCAPAR GROUNDS 08 POLTRONAS PREMIO BEGE 67X67 09 TAÇAS BICO DE ABACAXI TRANSPARENTE 4 MESINHAS DE CANTO IGUAIS	Serviço	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

		PARA POR TAÇAS 01 JARDIM DE FLORES DE ORQUÍDEAS C E SAMAMBAIAS NA FREnte DO PALCO SENDO 8 MTS CARPETAR PALCO 8X4 COM CARPete EVENTO NA COR A SER DEFINIDO 400 CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS 01 GARÇOM PARA SERVIR AGUA NA MESA DIRETIVA A NOITE 02 FARDOS DE AGUA SEM GÁS GELADA COLOCAR MALHAS TORCIDAS DE FORA A FORA NAS LATERAIS DAS TENDAS EM 4 TENDAS 10X10 CONFORME FOTO EM ANEXO 02 POLTRONAS 01 MESA DE CANTO 01 TAPETE		
10	1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO: SEMANA UNIVERSITÁRIA CAMPUS TRINDADE – MÊS DE OUTUBRO  01 PAINEL DE CETIM DE 10 MTS X 4,10 MTS DE ALTURA DE CETIM COR A DEFINIR COM LONA POR DE TRAZ 01 LONA BANNER DE 3MTS X 4,10 MTS – ARTE DO EVENTO – NO MEIO DO PAINEL - SOBREPOSTO 01 MESA DIRETIVA 4,40X0,80 ENCAPADA 10 CADEIRAS VENEZIA 10 TAÇAS DIAMOND 01 JARDIM DE FLORES DE ORQUÍDEAS C E SAMAMBAIAS NA FREnte DO PALCO SENDO 10 MTS CARPETAR PALCO COM CARPete EVENTO NA COR A SER DEFINIDO	Serviço	R\$ 14.000,00 R\$ 14.000,00
11	1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO: SEMANA ACADÊMICA DO CURSO – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – DATA A DEFINIR LOCAL AUDITÓRIO UNIFIMES • PROPOSTA 1 01 MESA DIRETIVA DE 4,40X080X0,80 CAIXOTES DE CETIM LISO E BANNER DO CURSO MEDINDO 4,40X,80 EMOLDURADO	Serviço	R\$ 1.300,00 R\$ 1.300,00

		NA MESA DIRETIVA – FORNECIDO PELA CONTRATADA 9 CADEIRAS DIOR CRISTAL 2 RAFIAS JARDINAGEM NO PÉ DA MESA DIRETIVA COM LÍRIOS, SAMAMBAIAS, HORTÊNSIAS, BEGÔNIAS OU BOLA BELGAS  • PROPOSTA 2  08 POLTRONAS PREMIUM BEGE 67X67 CARPETAR PALCO 2 RAFIAS  OBSERVAÇÃO – FISCAL IRÁ DEFINIR PARA PROPOSTA SERÁ UTILIZADA			
12	1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO: SEMANA ACADÊMICA DO CURSO – PEDAGOGIA – DATA A DEFINIR LOCAL AUDITÓRIO UNIFIMES • PROPOSTA 1 01 MESA DIRETIVA DE 4,40X080X0,80 CAIXOTE DE CETIM LISO E BANNER DO CURSO MEDINDO 4,40X,80 EMOLDURADO NA MESA DIRETIVA – FORNECIDO PELA CONTRATADA 9 CADEIRAS DIOR CRISTAL 2 RAFIAS JARDINAGEM NO PÉ DA MESA DIRETIVA COM LÍRIOS, SAMAMBAIAS, HORTÊNSIAS, BEGÔNIAS OU BOLA BELGAS  • PROPOSTA 2  08 POLTRONAS PREMIUM BEGE 67X67 CARPETAR PALCO 2 RAFIAS  OBSERVAÇÃO – FISCAL IRÁ DEFINIR PARA PROPOSTA SERÁ UTILIZADA	Serviço	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
13	1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO: SEMANA ACADÊMICA DO CURSO – PSICOLOGIA – DATA A	Serviço	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

		<p>DEFINIR LOCAL A DEFINIR • PROPOSTA 1 01 MESA DIRETIVA DE 4,40X080X0,80 CAIXOTE DE CETIM LISO E BANNER DO CURSO MEDINDO 4,40X,80 EMOLDURADO NA MESA DIRETIVA – FORNECIDO PELA CONTRATADA 9 CADEIRAS DIOR CRISTAL 2 RAFIAS JARDINAGEM NO PÉ DA MESA DIRETIVA COM LÍRIOS, SAMAMBAIAS, HORTÊNSIAS, BEGÔNIAS OU BOLA BELGAS</p> <p>• PROPOSTA 2 08 POLTRONAS PREMIUM BEGE 67X67 CARPETAR 2 PALCO 2 RAFIAS</p> <p>OBSERVAÇÃO – FISCAL IRÁ DEFINIR PARA PROPOSTA SERÁ UTILIZADA</p>			
14	1	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO: SEMANA ACADÊMICA DO CURSO – EDUCAÇÃO FÍSICA – DATA A DEFINIR LOCAL A DEFINIR • PROPOSTA 1 01 MESA DIRETIVA DE 4,40X080X0,80 CAIXOTE DE CETIM LISO E BANNER DO CURSO MEDINDO 4,40X,80 EMOLDURADO NA MESA DIRETIVA – FORNECIDO PELA CONTRATADA 9 CADEIRAS DIOR CRISTAL 2 RAFIAS JARDINAGEM NO PÉ DA MESA DIRETIVA COM LÍRIOS, SAMAMBAIAS, HORTÊNSIAS, BEGÔNIAS OU BOLA BELGAS</p> <p>• PROPOSTA 2 08 POLTRONAS PREMIUM BEGE 67X67 CARPETAR 2 PALCO 2 RAFIAS</p>	Serviço	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

		OBSERVAÇÃO – FISCAL IRÁ DEFINIR PARA PROPOSTA SERÁ UTILIZADA			
15	1	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO: SEMANA ACADÊMICA DO CURSO – AGRONOMIA – DATA A DEFINIR</p> <p>LOCAL A DEFINIR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PROPOSTA 1 01 MESA DIRETIVA DE 4,40X080X0,80 CAIXOTE DE CETIM LISO E BANNER DO CURSO MEDINDO 4,40X,80 EMOLDURADO NA MESA DIRETIVA – FORNECIDO PELA CONTRATADA</li> </ul> <p>9 CADEIRAS DIOR CRISTAL 2 RAFIAS</p> <p>JARDINAGEM NO PÉ DA MESA DIRETIVA COM LÍRIOS, SAMAMBAIAS, HORTÊNSIAS, BEGÔNIAS OU BOLA BELGAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PROPOSTA 2 08 POLTRONAS PREMIUM BEGE 67X67 CARPETAR 2 PALCO RAFIAS</li> </ul> <p>OBSERVAÇÃO – FISCAL IRÁ DEFINIR PARA PROPOSTA SERÁ UTILIZADA</p>	Serviço	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
16	1	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO: SEMANA ACADÊMICA DO CURSO – MEDICINA VETERINÁRIA– DATA A DEFINIR</p> <p>LOCAL A DEFINIR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PROPOSTA 1 01 MESA DIRETIVA DE 4,40X080X0,80 CAIXOTE DE CETIM LISO E BANNER DO CURSO MEDINDO 4,40X,80 EMOLDURADO NA MESA DIRETIVA – FORNECIDO PELA CONTRATADA</li> </ul> <p>9 CADEIRAS DIOR CRISTAL 2 RAFIAS</p> <p>JARDINAGEM NO PÉ DA MESA DIRETIVA COM LÍRIOS, SAMAMBAIAS, HORTÊNSIAS, BEGÔNIAS OU BOLA BELGAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PROPOSTA 2</li> </ul>	Serviço	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

		08 POLTRONAS PREMIUM BEGE 67X67 CARPETAR 2  OBSERVAÇÃO – FISCAL IRÁ DEFINIR PARA PROPOSTA SERÁ UTILIZADA			
17	1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO: SEMANA ACADÉMICA DO CURSO – ADMINISTRAÇÃO– DATA A DEFINIR LOCAL A DEFINIR • PROPOSTA 1 01 MESA DIRETIVA DE 4,40X080X0,80 CAIXOTE DE CETIM LISO E BANNER DO CURSO MEDINDO 4,40X,80 EMOLDURADO NA MESA DIRETIVA – FORNECIDO PELA CONTRATADA 9 CADEIRAS DIOR CRISTAL 2 RAFIAS  JARDINAGEM NO PÉ DA MESA DIRETIVA COM LÍRIOS, SAMAMBAIAS, HORTÊNSIAS, BEGÔNIAS OU BOLA BELGAS  • PROPOSTA 2 08 POLTRONAS PREMIUM BEGE 67X67 CARPETAR 2  OBSERVAÇÃO – FISCAL IRÁ DEFINIR PARA PROPOSTA SERÁ UTILIZADA	Serviço	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
18	1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO: SEMANA ACADÊMICA DO CURSO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS– DATA A DEFINIR LOCAL A DEFINIR • PROPOSTA 1 01 MESA DIRETIVA DE 4,40X080X0,80 CAIXOTE DE CETIM LISO E BANNER DO CURSO MEDINDO 4,40X,80 EMOLDURADO NA MESA DIRETIVA – FORNECIDO PELA CONTRATADA 9 CADEIRAS DIOR CRISTAL 2 RAFIAS	Serviço	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

		JARDINAGEM NO PÉ DA MESA DIRETIVA COM LÍRIOS, SAMAMBAIAS, HORTÊNSIAS, BEGÔNIAS OU BOLA BELGAS  • PROPOSTA 2  08 POLTRONAS PREMIUM BEGE 67X67 CARPETAR PALCO 2 RAFIAS  OBSERVAÇÃO – FISCAL IRÁ DEFINIR PARA PROPOSTA SERÁ UTILIZADA		
19	1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO: SEMANA ACADÊMICA DO CURSO – ENGENHARIA CIVIL DATA A DEFINIR LOCAL A DEFINIR • PROPOSTA 1 01 MESA DIRETIVA DE 4,40X080X0,80 CAIXOTE DE CETIM LISO E BANNER DO CURSO MEDINDO 4,40X,80 EMOLDURADO NA MESA DIRETIVA – FORNECIDO PELA CONTRATADA 9 CADEIRAS DIOR CRISTAL 2 RAFIAS  JARDINAGEM NO PÉ DA MESA DIRETIVA COM LÍRIOS, SAMAMBAIAS, HORTÊNSIAS, BEGÔNIAS OU BOLA BELGAS  • PROPOSTA 2  08 POLTRONAS PREMIUM BEGE 67X67 CARPETAR PALCO 2 RAFIAS  OBSERVAÇÃO – FISCAL IRÁ DEFINIR PARA PROPOSTA SERÁ UTILIZADA	Serviço	R\$ 1.300,00 R\$ 1.300,00
20	1	SSERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO: SEMANA ACADÊMICA DO CURSO – MEDICINA- DATA A DEFINIR LOCAL A DEFINIR • PROPOSTA 1 01 MESA DIRETIVA DE 4,40X080X0,80	Serviço	R\$ 1.300,00 R\$ 1.300,00

		CAIXOTE DE CETIM LISO E BANNER DO CURSO MEDINDO 4,40X,80 EMOLDURADO NA MESA DIRETIVA – FORNECIDO PELA CONTRATADA 9 CADEIRAS DIOR CRISTAL 2 RAFIAS JARDINAGEM NO PÉ DA MESA DIRETIVA COM LÍRIOS, SAMAMBAIAS, HORTÊNSIAS, BEGÔNIAS OU BOLA BELGAS  • PROPOSTA 2  08 POLTRONAS PREMIUM BEGE 67X67 CARPETAR PALCO 2 RAFIAS  OBSERVAÇÃO – FISCAL IRÁ DEFINIR PARA PROPOSTA SERÁ UTILIZADA		
21	1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO: SEMANA ACADÊMICA DO CURSO – DIREITO– DATA A DEFINIR LOCAL A DEFINIR • PROPOSTA 1 01 MESA DIRETIVA DE 4,40X080X0,80 CAIXOTE DE CETIM LISO E BANNER DO CURSO MEDINDO 4,40X,80 EMOLDURADO NA MESA DIRETIVA – FORNECIDO PELA CONTRATADA 9 CADEIRAS DIOR CRISTAL 2 RAFIAS JARDINAGEM NO PÉ DA MESA DIRETIVA COM LÍRIOS, SAMAMBAIAS, HORTÊNSIAS, BEGÔNIAS OU BOLA BELGAS  • PROPOSTA 2  08 POLTRONAS PREMIUM BEGE 67X67 CARPETAR PALCO 2 RAFIAS  OBSERVAÇÃO – FISCAL IRÁ DEFINIR PARA PROPOSTA SERÁ UTILIZADA	Serviço	R\$ 1.300,00 R\$ 1.300,00
22	1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO: MOSTRA DAS PROFISSÕES	Serviço	R\$ 29.700,00 R\$ 29.700,00

		<p>- MÊS DE SETEMBRO LOCAL:          AUDITÓRIO E SALAS DE AULA DA UNIFIMES CAMPUS I          4 POLTRONAS          2 MESAS DE CANTO          01 LONA BANNER DE 3,5 X 2,5 COM O NOME DE TODOS OS CURSOS ESTILO BACKDROP EM GROUND          01 TAPETE          02 RAFIAS          02 VASOS DE ARRANJOS          11 CENÁRIOS DECORATIVOS PARA CADA CURSO EXPOR O STAND NA MOSTRA</p>			
23	20	<p>SERVIÇO DE BUFFET E DECORAÇÃO NO AUDITORIO UNIFIMES MINEIROS PARA PALESTRAS E CONFERENCIAS PARA 200 PESSOAS LOCAL: AUDITÓRIO CENTRAL SERVIÇO COMPLETO DE BUFFET – COM GARÇONS, MESAS DE APOIO, UTENSÍLIOS DE COZINHA, TRAVESSAS.          1 APARADOR DE COMIDA EMPADA DE FRANGO RISOLIS DE MILHO / CREME DE MILHO COXINHA DE FRANGO QUIBE RECHEADO PASTELZINHO DE CARNE CROQUETE DE CARNE CROQUETE DE FRANGO BOLINHA DE QUEIJO 02 TIPOS DE REFRIGERANTE – COM OPÇÃO LIGHT / COCA COLA LIGHT SUCOS NATURAIS SABORES VARIADOS 4 GARÇON</p>	Serviço	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
24	1	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTO: COLÓQUIO – SEDE MINEIROS – A DEFINIR 01 PAINEL DE CETIM DE 10 MTS X 3,0 MTS DE ALTURA DE CETIM COR A DEFINIR COM LONA POR DE TRAZ ENCAPAR GROUNDS 08 POLTRONAS PREMIO BEGE 67X67 09 TAÇAS BICO DE ABACAXI TRANSPARENTE 4 MESINHAS DE CANTO IGUAIS</p>	Serviço	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00

		PARA POR TAÇAS 01 JARDIM DE FLORES DE ORQUÍDEAS C E SAMAMBAIAS NA FRENTES DO PALCO SENDO 8 MTS CARPETAR PALCO 8X4 COM CARPETO EVENTO NA COR A SER DEFINIDO 400 CADEIRAS PLASTICAS BRANCAS 01 GARÇOM PARA SERVIR AGUA NA MESA DIRETIVA A NOITE 02 FARDOS DE AGUA SEM GAS GELADA COLOCAR MALHAS TORCIDAS DE FORA A FORA NAS LATERAIS DAS TENDAS EM 4 TENDAS 10X10 CONFORME FOTO EM ANEXO 02 POLTRONAS 01 MESA DE CANTO 01 TAPETE AMBIENTE DECORADO PARA LANÇAMENTO DE OBRAS LITERARIAS 1 MESA DE CENTRO PARA ASSINATURA DAS OBRAS 2 POLTRONAS 1 TAPETE 1 ESTANTE DE LIVROS MODERNA PARA EXPOSIÇÃO 1 BANNER 90,80 1 ARRANJO DE FLORES			
25	1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTO: COLÓQUIO – CAMPUS TRIINDADE – MAIO OU AGOSTO LOCAL: AUDITÓRIO CENTRAL DA UNIFIMES ITENS INCLUSOS: 01 PAINEL DE CETIM DE 12M X 4M DE ALTURA DE CETIM COR A DEFINIR COM LONA POR DE TRAZ 01 LONA BANNER DE 3M X 4M – ARTE DO EVENTO – NO MEIO DO PAINEL SOBREPOSTO 01 MESA DIRETIVA DE CETIM CAIXOTE DE 4,4M X 0,8 X 0,8 COM CROICAS NA FRENTES 8 CADEIRAS ESTILO VENEZIANAS PARA A MESA DIRETIVA 8 TAÇAS BICO DE ABACAXI TRANSPARENTE	Serviço	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

		01 JARDIM DE FLORES DESIDRATADAS, BOUGANVILLE, LATANEA, CAPIM PAMPAS NA FREnte DA MESA DIRETIVA 02 JARDINS VERTICAL DE FLORES DESIDRATADAS BOUGANVILLE, LATANEA, CAPIM PAMPAS CARPete NO PALCO NA COR DA DECORAÇÃO.			
26	2	<p>SERVIÇO DE BUFFET E DECORAÇÃO PARA EVENTO: COLAÇÃO DE GRAU – CAMPUS MINEIROS – JUNHO E DEZEMBRO</p> <p>SERÃO 3 DIAS DE EVENTO INCLUSO A LOCAÇÃO DO CLUBE PAVIP PARA TODOS OS DIAS DE DURAÇÃO DO EVENTO</p> <p>01 PAINEL DE MADEIRA COM LONA E CETIM, ISOLANDO O FUNDO DO PAVIP DE FORA A FORA ATÉ O TETO – 30 MTS X 5, 50; IMAGEM 38 MT<sup>2</sup>: PAINEL LED P3.91 OUTDOOR 500X500MM 3840HZ 2153S LAMP. HONGSHENG (LOTE16734)</p> <p>01 - PROCESSADORA DE VÍDEO NOVASTAR MODELO VC4</p> <p>01- NOTEBOOK</p> <p>25M<sup>2</sup> DE PISO DE LED</p> <p>1 - TECNICO DE LED – PRESENTE NO EVENTO</p> <p>1 - TECNICO DE LUZ – PRESENTE NO EVENTO</p> <p>1 - TECNICO DE MONTAGEM – PRESENTE NO EVENTO</p> <p>ESTRUTURA</p> <p>55MT DE GROUD Q30 LINHA TRUSS MODELO Q30 TUBOS DE 1 1/2" X 2,4" LIGA ESTRUTURAL: 6351-T6 LARGURA: 300MM ALTURA: 300MM COMPRIMENTOS: DE 100MM ATÉ 6.000MM</p> <p>40 PONTOS DE LUZ RGBWA-UV</p> <p>BRASÃO DA UNIFIMES DE ACRÍLICO ESPELHADO NAS CORES DA UNIVERSIDADE; 2X2</p> <p>01 ARQUIBANCADA 22.00 X 4.60</p>	Serviço	R\$ 76.000,00	R\$ 152.000,00

	<p>COM 3 DEGRAUS -PARA 100 FORMANDOS; ENCAPAR COM CETIM 100 CADEIRAS DIOR ACRÍLICAS CRISTAL;</p> <p>01 PASSARELA SUSPENSA 1,60 X 25,00 X 0,50 ENCAPAR A PASSARELA DE CETIM;</p> <p>40 SAMAMBAIAS</p> <p>40 ORQUIDEAS PHILEANOPOLIS BRANCAS DE 2 HASTES AO LADO DA PASSARELA</p> <p>01 PAINEL CAIXOTE SENDO FRENTE E VERSO DE 10 M X 5,50 EM TECIDO ADAMASCADO;</p> <p>01 PALCO DE 8,00 X 4,40 X 0,50 - ENCAPADO EM CETIM; COM ESCADA LATERAL</p> <p>01 MESA DIRETIVA CAIXOTE DE 4,40 X 0,80; COM PLACAS DE LED NA PARTE DE BAIXO DA MESA MESA CAIXOTE EMOLDURANDO O LED.</p> <p>10 CADEIRAS VENEZIA ACRÍLICAS PARA A MESA DIRETIVA;</p> <p>2 RAFIAS AO LADO DA MESA DIRETIVA;</p> <p>JARDINAGEM DE ORQUIDEAS COM SAMAMBAIAS AOS LADOS DA MESA DIRETIVA</p> <p>MESA DIRETIVA;</p> <p>ATRÁS DO PAINEL DO PALCO:</p> <p>MONTAR 2 AMBIENTES STUDIO CONTENDO:</p> <p>2 ARRANJOS DE ROSAS, LIRIOS, ASTROMELIAS EUCALIPTO, MURTA GRANDE EM VASO DOURADO FOLHA OURO GRANDE;</p> <p>2 TAPETES;</p> <p>01 POLTRONAS RAINHA FOLHA OURO COR PALHA;</p> <p>01 CHASTERFIELD CREME DOURADA</p> <p>02 MESAS DE CANTO DOURADAS ORGANIZAR AS 1000 CADEIRAS DO PAVIP;</p> <p>01 TUNEL NO HALL DE ENTRADA COM TETO MEDINDO 4,10 - NA ENTRADA COM 10 MTS DE FRENTE E VERSO LATERAIS MEDINDO</p>		
--	--	--	--

		3,95 MTS DE CETIM COM LONA- COM A PLACA DA UNIFIMES NO CENTRO – EM ACRILICO ESPELHADO. 2 RAFIAS PARA A ENTRADA; FORNECER ÁGUA PARA MESA DIRETIVA EM GARRAFINHAS 10 TAÇAS BICO DE ABACAXI TRANSPARENTE FORNECER AGUA PARA CONVIDADOS EM JARRAS E COPOS DESCARTÁVEIS 03 BALCÃO DE OPEN BAR 4 SEGURANÇAS DIÁRIOS 3 GARÇONS 1 FREEZER PARA COLOCAR AGUA GELO 1 BRIGADISTAS CREDENCIADOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS		
27	3	SERVIÇO DE BUFFET E DECORAÇÃO PARA EVENTO: COLAÇÃO DE GRAU – CAMPUS TRINDADE – JUNHO E DEZEMBRO SERÃO 1 DIAS DE EVENTO – NO TEATRO MADRE ESPERANÇA GARRIDO 01 PAINEL DE MADEIRA COM LONA E CETIM, ISOLANDO O FUNDO DO LOCAL – 20 MTS X 4 MTS; DE CETIM COM LONA E MADEIRA BRASÃO DA UNIFIMES DE ACRÍLICO ESPELHADO NAS CORES DA UNIVERSIDADE; 2X2 01 ARQUIBANCADA COM CAPACIDADE -PARA 45 FORMANDOS; ENCAPAR COM CETIM 45 CADEIRAS DIOR ACRÍLICAS CRISTAL; 01 MESA DIRETIVA CAIXOTE DE 4,40 X 0,80; COM LED EMBUTIDO IMAGEM 26MT <sup>2</sup> DE PAINEL LED P3.91 OUTDOOR 500X500MM 3840HZ 2153S LAMP. HONGSHENG (LOTE16734) 01 - PROCESSADORA DE VÍDEO NOVASTAR MODELO VC4 01 - NOTEBOOK 01 - TECNICO DE LUZ E LED PRESENTE NO EVENTO	Serviço	R\$26.000,00 R\$78.000,00

		<p>01 - TECNICO DE MONTAGEM PRESENTE NO EVENTO</p> <p>ESTRUTURA 55MT DE GROUD Q30 LINHA TRUSS MODELO Q30 TUBOS DE 1 1/2" X 2,4" LIGA ESTRUTURAL: 6351-T6 LARGURA: 300MM ALTURA: 300MM COMPRIMENTOS: DE 100MM ATÉ 6.000MM</p> <p>10 CADEIRAS VENEZIA ACRÍLICAS PARA A MESA DIRETIVA; JARDINAGEM DE ORQUÍDEAS BRANCAS E SAMAMBAIAS AO LADO DA MESA DIRETIVA; 1 AMBIENTES STUDIO CONTENDO: 1 ARRANJOS DE ROSAS, LIRIOS, ASTROMELIAS EUCALIPTO, MURTA GRANDE EM VASO DOURADO FOLHA OURO GRANDE; 1 TAPETES; 01 POLTRONAS RAINHA FOLHA OURO COR PALHA; 01 MESAS DE CANTO DOURADAS FORNECER ÁGUA PARA MESA DIRETIVA EM GARRAFINHAS 10 TAÇAS BICO DE ABACAXI TRANSPARENTE 1 GARÇONS</p>		
28	2	<p>SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTO: SEMANA DIDÁTICA E PLANEJAMENTO ANUAL DATA PREVISTA: JULHO E JANEIRO 08 POLTRONAS PREMIUM BEGE 0,67X0,67 CARPETAR PALCO 2 POLTRONAS 01 TABLADO 4,40 X 3,20 OU MESA DIRETIVA 4,40 X,80 10 CADEIRAS VENEZIAS JARDINAGEM NO PÉ DO PALCO – SENDO NOS CANTOS DA MESA</p>	Serviço	R\$4.500,00      R\$9.000,00
<b>Valor Total:</b>				<b>R\$ 650.000,00</b>

**EVENTOS 2026**

<b>Dia/mês</b>	<b>Evento</b>	<b>Campus</b>
31 de janeiro	Reunião de Encerramento ano letivo	Mineiros
Fevereiro (dia a definir)	Reunião de Encerramento ano letivo	Trindade
11/março	Aniversário UNIFIMES	Mineiros
11/março	Aniversário UNIFIMES	Trindade
18 a 20/maio	Colóquio	Mineiros
18 a 20/maio	Colóquio	Trindade
23/junho	Colação de Grau	Trindade
25 e 26/junho	Colação de Grau	Mineiros
29/julho	Semana Didática	Mineiros
Setembro (dia a definir)	Setembro amarelo	Mineiros
13 a 16/outubro	Semana Universitária	Mineiros
13 a 16/outubro	Semana Universitária	Trindade
Outubro (dia a definir)	Outubro rosa	Mineiros
Novembro (dia a definir)	Novembro azul	Mineiros
15/dezembro	Colação de Grau	Trindade
17 e 18/dezembro	Colação de Grau	Mineiros

**OBS: As semanas dos cursos acontecem durante o ano e as datas ainda estão por definir.**

**2.2.** Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos aos contratados dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. A negativa de adesão tem como fundamento a necessidade de preservação da autonomia administrativa e da adequada gestão dos recursos públicos. A Administração busca assegurar a competitividade e a transparência em seus processos licitatórios, resguardando seus interesses e dos fornecedores, que poderiam ser lesados pela possível sobrecarga gerada sobre a instituição e seus servidores, fazendo com que suas demandas se tornem morosas, e ocorra consideráveis prejuízos no processo de fiscalização da atividade pública.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento para o exercício de 2025/2026, e serão

devidamente informadas quando da efetiva aquisição/contratação, através de nota de empenho/ autorização de empenho.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**5.1.** São obrigações dos licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**5.1.1.** Assinar a ordem de serviço com a FIMES, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

**5.1.2.** Realizar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, em especial no termo de referência;

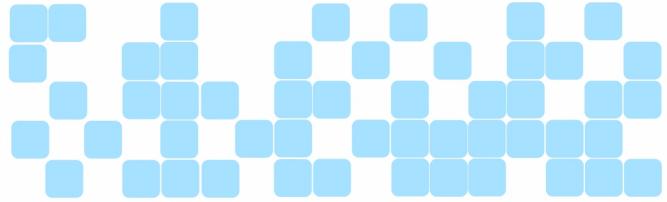
**5.1.3.** Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela FIMES, bem como de acordo com a legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**5.1.4.** Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações da ata e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia, no local e data indicado pela **CONTRATANTE**, conforme ordem de fornecimento recebida.

**5.1.5.** A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.

**5.1.6.** Substituir às suas expensas, após notificação formal, os serviços realizados ou objetos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pela **CONTRATANTE**, na forma do serviço ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**5.1.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



**5.1.8.** A falta de quaisquer produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**5.1.9.** Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133/2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei.

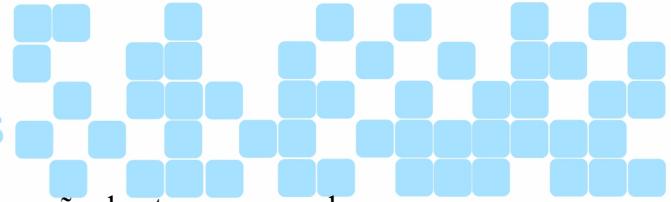
**5.1.10.** Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto desta ata, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133/2021.

**5.1.11.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à FIMES aos órgãos participantes e / ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

**5.1.12.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Administração ou a terceiros.

**5.1.13.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a FIMES isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**5.1.14.** Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a FIMES de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;



**5.1.15.** Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

**5.1.16.** Comunicar imediatamente a **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência relacionada a prestação do serviço, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;

**5.1.17.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.18.** Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

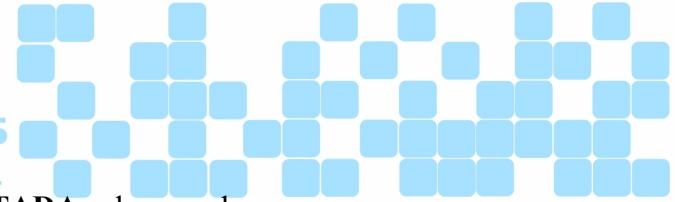
**5.1.19.** Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao **CONTRATANTE** quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes.

**5.2.** A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** São obrigações da FIMES, entre outras:

28



6.1.1. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido.

6.1.2. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

6.1.3. Expedir as comunicações dirigidas à **CONTRATADA** e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

6.1.4. Examinar o serviço, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a **CONTRATADA** do aceite ou eventual substituição do (s) serviço(s) realizado(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar, através de servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021, a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, as publicações realizadas em desacordo com as obrigações pactuadas;

6.1.6. Notificar a **CONTRATADA** acerca de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço;

6.1.7. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;

6.1.8. Aplicação de sanções ao **CONTRATADO** motivadas pela inexecução total ou parcial da ATA.

6.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6.2.** Caberá a FIMES promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**7.1.** A execução dos serviços, objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**8.1.** Os objetos relacionados na cláusula anterior deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta no prazo 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), feita pela Contratante, devendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, de acordo com as quantidades requisitadas, periodicamente, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**8.2.** O objeto deverá ser cumprido de acordo com as especificações e quantidades constantes no Item 2.1, nos endereços abaixo, a depender do estipulado na Ordem de Fornecimento:

- Campus I – UNIFIMES – Centro Universitário de Mineiros-GO  
Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, CEP 75.833-130
- Campus III - Campus Trindade  
Avenida Guapó, Quadra 45, Lote 1, Setor Maysa, Trindade – GO. CEP 75.380-289.

## CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

**9.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênciam do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**10.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

**10.4.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico, a Administração, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**10.5.** O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**11.1.** A FIMES pagará à **CONTRATADA**, pela prestação do serviço o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo e emissão da nota fiscal e documentos fiscais.



**11.2.** Previamente ao pagamento, será realizada consulta de CND'S, para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

**11.3.** Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, a Administração promoverá advertência à **CONTRATADA**, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida.

**11.4.** No caso de não ser regularizada a sua situação fiscal e trabalhista, nem ser acolhida às razões de defesa, a **CONTRATANTE** oficiará aos Órgãos Fiscais e a **CONTRATADA** estará sujeita a rescisão do Contrato além das penalidades previstas neste contrato.

**11.5.** O pagamento será efetuado através de boleto, ou crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da **CONTRATADA**, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme a legislação aplicável e vigente.

**11.6.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice do IPCA-IBGE, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata temporis*" em relação ao atraso verificado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

**12.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**12.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,

que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**12.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**12.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**12.3.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

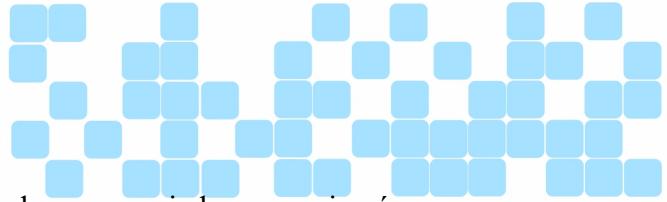
## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**13.1.** A hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**13.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**13.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**13.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



**13.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**13.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**13.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**13.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**13.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**13.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**13.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**14.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**14.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

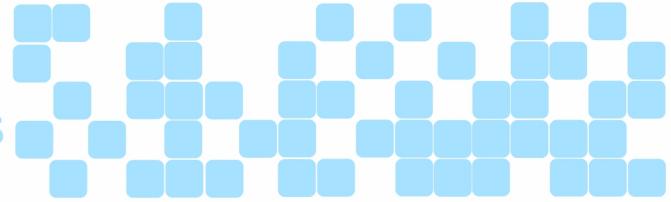
**14.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**14.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**14.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**14.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



**14.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**14.4.1.** Por razão de interesse público;

**14.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**14.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

**15.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**15.2.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

**16.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

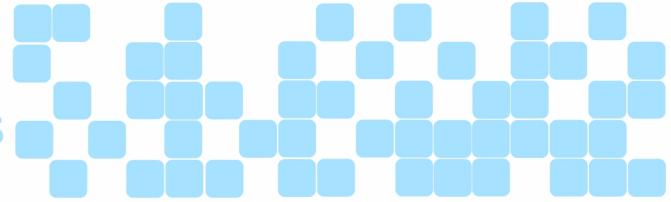
**16.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

**16.3.** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

**16.4.** O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**16.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

36



**16.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**16.4.3.** Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** Nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, o servidor responsável pela fiscalização deste instrumento será designado por Decreto ou Portaria, e ficará responsável por fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, sendo-lhe asseguradas as prerrogativas:

**17.1.1.** Fiscalizar e atestar a execução do objeto contratual, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições aqui estabelecidas;

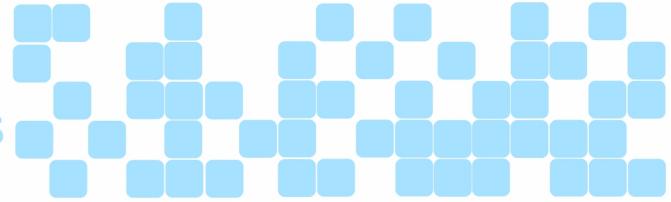
**17.1.2.** Comunicar eventuais falhas na execução, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

**17.1.3.** Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços.

**17.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE**.

**17.3.** O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

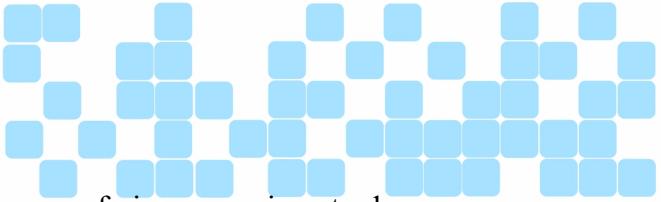
**17.4.** O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 18.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 18.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 18.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 18.4.** As partes declaram-se cientes de que o descumprimento da confidencialidade implicará nas sanções previstas no art. 52, da Lei n. 13.709/18, quais sejam:
- 18.4.1.** Advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- 18.4.2.** Multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;
- 18.4.3.** Multa diária, observado o limite total a que se refere o inciso II;
- 18.4.4.** Publicidade da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- 18.4.5.** Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;
- 18.4.6.** Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;
- 18.4.7.** Suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador; suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que

se refere a infração pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período;

- 18.4.8.** Proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a tratamento de dados.
- 18.5.** A parte que incorrer no descumprimento desta cláusula, além das sanções supramencionadas, incorrerá na responsabilidade integral pelo pagamento de perdas e danos diretos comprovados mediante sentença judicial transitada em julgado.
- 18.6.** Caso uma das partes seja obrigada, por determinação legal, a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar a outra, para que tome as medidas cabíveis
- 18.7.** As partes deverão notificar, em até 24 (vinte e quatro) horas em caso de descumprimento dos termos nesta cláusula acordados, ainda que apenas suspeito, ou qualquer outra violação de segurança.
- 18.8.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações, tal obrigação é válida para ambas as partes.
- 18.9.** É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 18.10.** O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância, do mesmo modo é a **CONTRATANTE**, tendo que exigir de seus demais suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres relativos à proteção de dados, tocando-lhe a devida responsabilidade.



**18.11.** O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**18.12.** O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações necessárias para o cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado, respeitado o sigilo constitucional o qual está submetida.

**18.13.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos, sendo tal obrigação bilateral.

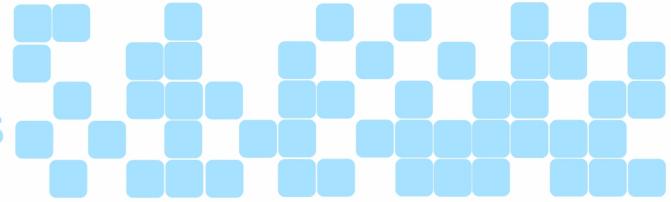
**18.14.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD, sendo tal obrigação bilateral.

**18.15.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

**19.1.** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com as disposições do Edital que rege este certame e as propostas apresentadas pelas **CONTRATADAS**, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**19.2.** Os casos omissos serão examinados pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021 e outras normas federais aplicáveis a licitações e contratos administrativos. Subsidiariamente, serão consideradas também as disposições da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.



### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

**20.1** A publicação do presente ocorrerá no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP, sendo condição indispensável à sua eficácia, nos termos do e prazos do Art. 94, da Lei 14.133/21.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

**21.1.** Fica eleito o foro da comarca do município de Mineiros, Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justas e accordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 20 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIO

   
Juliene Rezende Cunha  
Data 20/01/2026 15:21  
#4c826082f62c11f0800e42010a2b601f

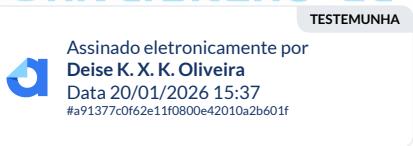
**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SIGNATÁRIO

   
Gilberto Cunha Carvalho  
Data 20/01/2026 15:33  
#4c8dad44f62c11f0800e42010a2b601f

**GILBERTO CUNHA CARVALHO**  
**REPRESENTANTES LEGAIS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS**

**TESTEMUNHAS:**



1) \_\_\_\_\_

CPF:



2) \_\_\_\_\_

CPF:



GC

JC

42